



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

LEI Nº 218 - de 1.955.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, -
decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$.196.920,00 (cento e noventa e seis mil e vinte cruzeiros), -
suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber :-

131 - 8-09-4 -	DESPESAS DIVERSAS	
	VII - Fornecimento de café e açúcar.....	R\$. 2.000,00
	VIII - Viagens, estadias e condução	R\$. 2.000,00
321 - 8-82-1 -	PESSOAL VARIÁVEL	
	I - Diaristas	R\$. 12.000,00
321 - 8-82-3 -	MATERIAL DE CONSUMO	
	I - Aquisição de gasolina, cimento, pregos e outros	R\$. 60.000,00
	II - Aquisição de peças e consertos de veículos	R\$. 120.000,00
641 - 8-98-4 -	DESPESAS DIVERSAS	
	II - Consumo de luz	R\$. 20,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de novembro d e
1.955.-

Lauro Franco ..-
DR. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires ..-
Franklin Ramires.-
Secretario.-